SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2192

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00137/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2018 Inexigibilidade nº 00008/2017. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 27.899.622/0001-50 - VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 05/09/2018 - Vigência: 06/09/2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Caaporã - PB, 11 de Setembro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:81A8FCA3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115.0050/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018

NO ITEM 6.4.1.1.1. – LETRA "i" DO EDITAL,
ONDE SE LÊ:
Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, da Prefeitura Municipal de Sumé, conforme modelo - **Anexo XIII**;

LEIA-SE:
Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, conforme modelo - **Anexo XIII**;

Cabaceiras PB, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:404A983D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115.0050/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018

OBJETO: contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de unidade escolar com 06 salas de aula** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
I. DAS PRELIMINARES:
1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. – CNPJ Nº 40.947.921/0001-80, com fundamento na Lei 8.666/93.
II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
2. A empresa impugnante contesta especificamente o Item 7.1. – Letra "f": "Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via **assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa**, de acordo com a Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24/08/1983 do CONFEA/CREA".
3. A mesma também contesta a numeração dos itens e a ordem da discrição dos serviços inseridos na Planilha Orçamentária do Projeto do objeto do certame.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
3. Requer a Impugnante:

a) Anulação ou reforma das exigências correspondentes ao Item 7.1 – Letra "f" do Edital;
b) Reforma da ordem da discrição dos serviços inseridos na planilha orçamentária e numeração dos seus itens;
c) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Com relação ao Item 7.1 – Letra "f" exigido no edital, essa Comissão já tem o entendimento que a planilha de quantitativos de preços e demais documentos referente à composição da proposta comercial devem ser assinados pelo responsável técnico da empresa licitante, até porque é o responsável técnico que possui o conhecimento técnico com relação a precificação das etapas exigidas na execução da obra objeto do certame, tanto que é citado no próprio item 7.1 – Letra "f" a legislação pertinente. A solicitação da assinatura do representante legal da empresa nos referidos documentos se faz necessária para comprovar que o mesmo tenha conhecimento e dê a sua ciência para tais composições elaboradas pelo seu responsável técnico, visto que a Administração Pública precisa de uma garantia de que a empresa concorda e aceita com as composições elaboradas e calculadas pelo seu responsável técnico.

5. Quanto a numeração dos itens e a ordem da discrição dos serviços inseridos na planilha orçamentária, percebemos que a referida numeração realmente não se encontra com a sua ordem numérica sequencial, visto que a referida planilha foi recebida de forma impressa pela Secretaria Estadual de Educação dessa mesma forma. O que foi percebido é que o fato dos itens não estarem apresentados na sua ordem de sequencia, os valores citados em cada item correspondem de fato a sua descrição, além da soma dos valores de cada item descrito corresponderem ao resultado citado nas referidas planilhas, o que não altera em nada o entendimento e composição das propostas a serem elaboradas, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

V. DECISÃO

6. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos dos entendimentos e legislação pertinente.

Cabaceiras PB, 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E472B9AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 26 de setembro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:548A6AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em Rua do Município de Conceição/PB, conforme o Nº. da Proposta 103951/2017 - convênio 863944/2017/MCIDADES/CAIXA. **LICITANTES INABILITADOS:** 3R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ARAUJO EMPREENDIMENTO; ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CEDRO ENGENHARIA LTDA - CEDRO ENGENHARIA LTDA; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI - JGM ENGENHARIA EIRELI; PV ASSESSORIA CONTABIL E LOCACOES LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 21 de Setembro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:040A7BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em Rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844955/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040227-53/2017. **LICITANTES HABILITADOS**: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONSTRUTORA SETHA. **LICITANTES INABILITADOS**: 3R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ARAUJO EMPREENDIMENTO; ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI - JGM ENGENHARIA EIRELI; PV ASSESSORIA CONTABIL E LOCACOES LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **05/10/2018, às 09:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 21 de Setembro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2BC09EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em Rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844816/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040229-93/2017. **LICITANTES HABILITADOS:** CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONSTRUTORA SETHA. **LICITANTES**

INABILITADOS: 3R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ARAUJO EMPREENDIMENTO; ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI - JGM ENGENHARIA EIRELI; PV ASSESSORIA CONTABIL E LOCACOES LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **05/10/2018, às 10:30** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 21 de Setembro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9B445D54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00003/2018, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS.
689657291-49
Valor: R$ 19.675,00

- LAIRTON VITORINO DE SOUSA.
122327254-05
Valor: R$ 19.825,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D840808E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00003/2018: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS.
689657291-49
Valor: R$ 19.675,00

- LAIRTON VITORINO DE SOUSA.
122327254-05
Valor: R$ 19.825,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E627F937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2018.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.1007.2008 - Alimentação Escolar do Mais Educação - Fundamental; 12.368.1007.201009 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental; 12.306.1007.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE; 12.365.1007.20131 - Merenda Escolar da Educação da Pré-Escola - 12.368.1007.2012 - Manutenção da Merenda Escolar para o EJA; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024. - Outras Despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.366.1009.2028 - Manutenção de outras Despesas de Educação de Jovens e Adultos; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 50301/2018 - 18.09.18 - LAIRTON VITORINO DE SOUSA - R$ 19.825,00; CT Nº 50302/2018 - 18.09.18 - GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS - R$ 19.675,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F43554F4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº DV 00024/2018

Conceição - PB, 14 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para veiculação em mídia televisa para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00024/2018, a qual sugere a contratação de:

- EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA.
24.294.209/0001-73
Valor: R$ 7.980,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0E36A213

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.
NOTIFICADA: **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** - AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 184 - BRASILIA - BAYEUX - PB, CNPJ nº 03.263.984/0001-91, neste ato representado por Francisco Ramalho Diniz Junior, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Durval Ribeiro, 100, Apartamento 602 - Miramar - João Pessoa - PB, CPF nº 498.993.844-53, Carteira de Identidade nº 1.064.355 SSP/PB.
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **N O T I F I C A R** a Empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:
A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 0001/2016, que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do mercado público do município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse N° 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.
Acontece que, o abandono da obra, paralisada a mais de 60 dias, sem justificativa prévia pela a empresa ora notificada ao órgão contratante acarretou descumprimento do contrato nº. 108/2016 e grave prejuízo a está edilidade e aos seus munícipes.
Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que está retome imediatamente a execução da obra acima identificada, nos termo do contrato n. 108/2016, sob de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.
Diante do exposto, fica a empresa **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** notificada para, no prazo de 72(setenta e duas) horas, retomar a construção do objeto contrato, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:43C92C1A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº DV 00024/2018-01

Conceição - PB, 14 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2018: Contratação de empresa para veiculação em mídia televisa para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA.
24.294.209/0001-73
Valor: R$ 7.980,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5DA2EA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação em mídia televisa para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 - Secretaria de Administração - 04 122 1003 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 72401/2018 - 17.09.18 - EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA - R$ 7.980,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B350DC00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00025/2018, a qual sugere a contratação de:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº. 05.352.654/0001-06
Valor: R$ 9.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9910B23F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2018: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº. 05.352.654/0001-06
Valor: R$ 9.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EBCF8461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.000 - SECRETARIA DE EDCUAÇÃO - 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 10.365.1009.2023 - Manutenção da Educação Infantil - MDE; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com MDE; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa PROJOVEM - CAMPO - SABERES DA TERRA; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 72501/2018 - 19.09.18 - JOSE PEREIRA DE SOUZA - R$ 9.100,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3D7EEF32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.160/2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, E EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FINS DA LEGISLAÇÃO

PORTARIA Nº.160/2018.

Dispõe sobre a nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades funcionais, e exames admissionais para os fins da legislação pertinente a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:
Art.1º. Revoga a PORTARIA Nº.150/2017.
Art.2º. Fica constituída a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do decreto municipal de número 005 publicado em 23 de fevereiro, Edição Nº.1792 do Diário Oficial Dos Município Do Estado Da Paraíba, e demais legislação pertinente à matéria.

Art.3º. Nomeia para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais, seguintes membros, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro:
1. Dr. Romero Morais de Lacerda
2. Dra. Denise Parente Pinheiro Miranda
3. Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior

Art.3º. Nomeia o Dr. Romero Morais de Lacerda, como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de período inferior a 15 dias, e na sua ausência o Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior.
Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9682DA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2018.NAYARA AMÂNCIO PEREIRA

PORTARIA Nº.197/2018.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 085/2018.

Considerando que a Sra. **Nayara Amâncio Pereira** foi admitida neste município no dia 01/03/2018**,** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal Adjunto(a)** e requereu licença à gestante**,** por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER,**Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da CF/1988 art. 7º inciso XVIII, combinado com a lei nº 11.770/2008 e lei 8.212/1991 a Sra. **Nayara Amâncio Pereira,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal Adjunto(a)** matrícula nº 11135, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial para o período compreendido de 18/09/2018 a 17/03/2019.
Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 18/09/2018 e entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:17760CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, representada por **Francisco Carlos de Carvalho,Prefeito.**

Contratado: VERONICA FERREIRA DE FONTE-PAPELARIA SETA
Objeto: Destinar-se a locação de maquina para reprografia de documentos para Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo,totalizando o valor de R$ 7.500,00 pelo período de 05 meses, durante os meses de agosto a dezembro de 2018,conforme disposto no **DECRETO Nº.019/2018, que dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Bonito de Santa Fé/PB. e Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações, conforme a descrição abaixo:**
1.Manutenção de copiadora ricoh 201, localizadas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque;
2.Manutenção de copiadora BROTHER CCP-8152 DN, localizadas na Secretaria de Administração E Coordenação;
3.Manutenção de copiadora BROTHER CCP-7065 DN, localizada na Tesouraria Municipal;
4.Manutenção de copiadora BROTHER CCP-8085 DN, localizada na Secretaria De Controle Interno;
5.Manutenção de copiadora BROTHER CCP-8080 DN, localizada na Secretaria Do Trabalho E Ação Social;
6.Prestação dos serviços reprográficos e reprodução de cópias em preto e branco e manutenção de impressoras, para atender as demais Secretarias do Município conforme necessidades;

Amparo Legal: Lei Nº.8.666/93, DECRETO Nº.019/2018, que dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Bonito de Santa Fé/PB. e Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.
Valor: R$ 7.500,00 **(Sete mil e Quinhentos Reais)Vigência: 5(cinco meses)** contados a partir do dia **01 de agosto de 2018**, vencendo-se em **31 de dezembro de 2018.**

Data do Contrato: 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Primeiro Contratado

VERONICA FERREIRA DE FONTE-PAPELARIA SETA
Segundo(a) Contratado

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:21307877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018 / 2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objeto: consiste na Aquisição de veículo novo, zero 0KM, tipo van para passageiros, com teto alto, com acessibilidade para transporte com acesso a cadeirantes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município de BONITO DE SANTA FÉ-PB. A sessão realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2018 as 09:00 horas da manhã, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé, 26 de setembro de 2018

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeiro PMBSF

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B411AE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 002/2018,TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME, PARA SERVIÇO CONFORME DISCRIMINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, representada por **Francisco Carlos de Carvalho,Prefeito.**

Contratado: ***TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME,***
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município de BONITO DE SANTA FÉ-PB –PB, **conforme a descrição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Coleta, transporte e incineração, destino final do lixo Hospitalar das unidades de saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.	Mês	05	R$ 880,00	**R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Nº.8.666/93, DECRETO Nº.019/2018, que dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Bonito de Santa Fé/PB. e Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.
Valor: R$ 4.400,00 **(Quatro mil e quatrocentos reais)Vigência: 5(cinco meses)** contados a partir do dia **01 de agosto de 2018**, vencendo-se em **31 de dezembro de 2018.**
Data do Contrato: 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Primeiro Contratado

JARISMAR GONÇALVES MELLO II
Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA-ME
Segundo(a) Contratado

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3183B9CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o segundo termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **JOAO PEREIRA LEITE, REPRESENTADO POR SUA FILHA LUCIENE PEREITA DANTAS,** emite para

publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 023/2017
N° CONTRATO: 052/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017, e por meio do primeiro aditivo em 30/09/2018 do terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Itaporanga (PB), 17 de Setembro de 2018.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): JOAO PEREIRA LEITE
CPF/CNPJ: 602.494.714.34
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1AD29F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de aquisição originário celebrado com a Empresa **MAURICÉLIO COSTA** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
N° CONTRATO: 032/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo de contrato tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em **24/04/2018**, nos termos previstos em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:
1- O valor total do contrato, após acrescido, é **R$ 1.717.048,17** (um milhão setecentos e dezessete mil quarenta oito reais e dezessete centavos).
1.1- A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
1.2- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de**27/08/2018**
CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R$ 343.409,62 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**).
CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MAURICÉLIO COSTA
CPF/CNPJ:41.203.555 /0001-00

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:27EA74FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00013/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de links de internet banda larga em fibra ótica, devidamente autorizada pela Anatel, sendo distribuídas em diversos pontos das Secretarias desta Prefeitura de Logradouro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ANDREIA DA COSTA EIRELI – VALOR GLOBAL: R$ 16.100,00.

Logradouro - PB, 20 de Setembro de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:E53E29D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal e, em posterior cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura dos envelopes com análise minuciosa das planilhas das propostas de Preços apresentadas e com base no Parecer do Engenheiro do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura e transporte deste município, que a empresa RF SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL que apresentou menor valor para execução do objeto da referida TP descumpriu o item 9.2.3 do Edital ficando esta desclassificada na fase da proposta. Assim sendo confirmou a empresa EMPREITEIRA TAVARES EIRELI, que apresentou segundo menor valor atendendo todos os itens solicitados, classificada vencedora do certame da referida Tomada de Preços. E, ainda se fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "b", para posteriores providências cabíveis.

Massaranduba (PB), 26 de Setembro de 2018.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:CFDD383F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa novo valor para a remuneração do cargo de Coordenação do Bolsa Família - PBF, e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido para a remuneração do cargo de Coordenação do Bolsa Família - PBF, o valor de R$ 2.128,00 (dois e cento e vinte e oito reais);

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de setembro de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:F4E1FFA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N.139/2018 - RECONHECER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A JOSEFA DIANA MENDES DA SILVA

DECISÃO N.139/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 88 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

RECONHECER **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade,** no período de 20.06.2018 a 20.12.2018, a servidora pública municipal, **Josefa Diana Mendes da Silva**, ocupante do cargo de **professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 317/2016 e matrícula 3155. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018.

Montadas/PB, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EAEC6680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180605PP00026 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB.
O Pregoeiro do Município de Monte Horebe - PB, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do procedimento de licitação supra referido, conforme segue: Fica Alterada todo procedimento licitatório onde conste o CNPJ: 10.906.080/0001-00, para CNPJ: 10.906.080/0002-83.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2018

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:A97A7217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
CONSIDERANDO Requerimento objetivando a obtenção de horário especial para servidor estudante;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico PMP/PJM/nº 073/2018 que, após verificar que o curso frequentado pela servidora é de Educação à distância e que os horários de encontro com tutor do curso não coincide com o horário de trabalho da servidora, opinou pelo indeferimento do benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.731/2017, "*será concedido horário especial ao estudante, servidor público da Prefeitura Municipal de Picuí, concursado ou não, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição pública, sem prejuízo do exercício do cargo*".

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento de horário especial apresentado por **VANUSA KELLY RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 64910, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o pleito não se enquadra nas disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.731/2017.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:406A1987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILTON MARAVILHA DE MACEDO E SILVA**, matrícula nº 66343, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5389061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADÉLIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 0000079, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB432C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA FREIRE**, matrícula nº 66692, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 10/09/2018 a 14/09/2018.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3AEF118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 64784, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F87D0A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ALVES FERREIRA**, matrícula nº 2017228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A102D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo **Menor Preço**, **exclusiva** para empresas enquadradas como (ME e EPP), nos termos da Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 17 de outubro de 2018 às 10h00min. Objetivo: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas**.** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 26 de setembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4010C179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 275/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Maria Clenilda da Silva Florentino, CPF nº 001.297.234-79, Rua Professora Maria Nilza Mandu, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezeitos mil reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezeitos mil reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele

equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e a Sra. Maria Clenilda da Silva Florentino (Pelo Contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 277/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, Rua Presidente Dutra, S/N, Nova Brasilia, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 2.100,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 2.100,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 278/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, Rua Presidente Dutra, S/N, Nova Brasilia, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 284/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Arnaldo Lopes Ferreira, CPF nº 708.461.464-87, Povoado Lagoa da Cruz, S/N - Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 800,00 (Oitocento reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 800,00 (Oitocento reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Arnaldo Lopes Ferreira (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 285/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Josefa Barbosa de Araújo, CPF nº 719.213.974-20, Sítio Gavião, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)., desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)., com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Josefa Barbosa de Araújo (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 287/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Ronaldo Feitosa de Lima, CPF nº 164.854.398-70, Rua Generosa Gomes de Lima, 60, Centro, Princesa Isabel/PB.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 8.000,00 (Oito reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)., desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 8.000,00 (Oito reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)., com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Ronaldo Feitosa de Lim (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 292/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: João Clementino da Silva, CPF nº 011.902.574-40, Sítio Macambira dos Dionísios, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)., desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. João Clementino da Silva (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 293/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Rosivaldo Gomes de Morais, CPF nº 025.739.354-42, Sítio Macacos, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)., com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Rosivaldo Gomes de Morais (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 294/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Gisélio Rodrigues Chaves, CPF nº 037.903.704-10, Rua Drª Dilva Carlos Diniz, S/N, Jardim Karlota, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Gisélio Rodrigues Chaves (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 295/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF nº 041.977.454-86, Rua Evaldo Wanderley, 111, Cancão, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. George Alves Novaes de Carvalho Junior (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 296/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Maria do Carmo Lopes Bezerra, CPF nº 055.741.724-45, Povoado da Varzea, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e a Sra. Maria do Carmo Lopes Bezerra (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 298/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Berthiene Medeiros Salvador Roberto, CPF nº 068.309.314-28, Rua Major Feliciano, S/N - Cruzeiro, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e a Sra. Berthiene Medeiros Salvador Roberto (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 299/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Paula Firmino Araújo, CPF nº 104.345.834-48, Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e a Sra. Paula Firmino Araújo (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 305/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Feliciano Isidio da Silva, CPF nº 278.883.044-00, Sítio Trincheiras, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 400,00 (Quatro reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 400,00 (Quatro reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Feliciano Isidio da Silva (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 306/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Damião Paulo de Lima, CPF nº 399.300.174-53, Povoado Cachoeira de Minas, S/N, Zona Rural, Princesa Isabel/PB.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 250,00 (Duzentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 250,00 (Duzentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Damião Paulo de Lima (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 307/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: José Domingos Torres, CPF nº 457.858.214-00, Rua Tenente Oliveira, S/N, Centro, Princesa Isabel - PB, CPF nº 457.858.214-00.
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira (Do valor e preços) do contrato onde prevê que a Contratante pagará ao(a) Contratado(a), o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desta forma o valor total que deverá ser aditivo será o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com isso fica justificado o acréscimo de valor.
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima (Dos prazos) do contrato onde prevê que a vigência seria até **01/09/2018**, desta forma vendo a necessidade de continuação dos serviços executados através daquele equipamento alugado a vigência deverá ser prorrogada para até **01/09/2019**, com isso fica justificado a prorrogação da vigência.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. José Domingos Torres (Pelo Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 08:30 horas do dia 11 de Outubro de 2018, na Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde) licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de móveis, material de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 26 de Setembro de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 10:30 horas do dia 11 de Outubro de 2018, , na Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde), licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 26 de Setembro de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DE164D3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Praça no sítio Boi Seco no Município de Santa Cecília - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 133.000,00.

Santa Cecília - PB, 25 de Setembro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:F7D5CD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Praça no sítio Boi Seco no Município de Santa Cecília - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.1009 - Construção e Reforma de Praças e Logradouros Públicos 44.90.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00117/2018 - 25.09.18 - GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 133.000,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:E45A55E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico e instrumental , com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Setembro de 2018

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:C389D014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/ MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11420.422000/1170-03 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Setembro de 2018

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:7CF45590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 13:30 horas do dia 11 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Setembro de 2018

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:7AFC5B57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 00011/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão presencial 00011/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: - PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.565.011/0001-72 - CT Nº 00016/2018 - 18.09.18 - R$ 797.184,00

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:5032B133

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Uma Murada de Contorno e Sistema de Tratamento e Destinação Final de Esgotos de Uma Escola de 12 Salas de Aula no Bairro Jardim Planalto, nos termos do Convênio n.º 0231/2018/PMT/SEEP**;** Lote II – Construção de Uma Murada de Contorno e Reforma da Quadra da Escola Municipal Padre Tavares, nos termos do Convênio n.º 0184/2018/PMT/SEEP; Lote III – Construção de Uma Murada de Contorno e Sistema de Tratamento e Destinação Final de Esgotos de Uma Escola de 06 Salas de Aula e Para Uma Quadra Coberta, com vestiários, na Comunidade Povoado Silvestre, nos termos do Convênio n.º 0230/2018/PMT/SEEP. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/10/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 26 de setembro de 2018.

HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BD07B50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tavares – PB. Data e

Local, às 15:00 horas do dia 11/10/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, 26 de setembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E123E53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610360. Data e Local, às 16:00 horas do dia 11/10/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, 26 de setembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C82FF219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712261102861. Data e Local, às 17:00 horas do dia 11/10/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, 26 de setembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67587D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Praça Palmira Ferreira localizada na Rua Coronel Alexandre Pinto no município de Uiraúna-PB.. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS. . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PLANENG ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/10/2018, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 26 de Setembro de 2018

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:71D9AF0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.964.120,00	19.964.120,00	2.252.855,97	11,28	8.488.881,41	42,52	11.475.238,59
RECEITAS CORRENTES	17.058.120,00	17.058.120,00	1.977.403,69	11,59	7.828.429,13	45,89	9.229.690,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	644.648,00	644.648,00	31.453,72	4,88	118.300,71	18,35	526.347,29
Impostos	629.648,00	629.648,00	30.336,72	4,82	116.283,71	18,47	513.364,29
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.117,00	11,17	2.017,00	20,17	7.983,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profis							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	4.419,67	5,52	13.339,97	16,67	66.660,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	4.419,67	6,31	13.339,97	19,06	56.660,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.291.472,00	16.291.472,00	1.940.112,03	11,91	7.682.938,98	47,16	8.608.533,02
Transferências da União e suas Entidades	11.675.120,00	11.675.120,00	1.430.995,59	12,26	5.605.802,74	48,01	6.069.317,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.561.352,00	2.561.352,00	180.435,82	7,04	680.994,22	26,59	1.880.357,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.055.000,00	2.055.000,00	328.680,62	15,99	1.396.142,02	67,94	658.857,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	1.418,27	6,45	13.849,47	62,95	8.150,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	1.418,27	6,75	5.863,60	27,92	15.136,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.985,87	798,59	-6.985,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.906.000,00	2.906.000,00	275.452,28	9,48	660.452,28	22,73	2.245.547,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.476.000,00	2.476.000,00	275.452,28	11,12	660.452,28	26,67	1.815.547,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.926.000,00	1.926.000,00	112.136,75	5,82	292.136,75	15,17	1.633.863,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	163.315,53	29,69	368.315,53	66,97	181.684,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.964.120,00	19.964.120,00	2.252.855,97	11,28	8.488.881,41	42,52	11.475.238,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	19.964.120,00	19.964.120,00	2.252.855,97	11,28	8.488.881,41	42,52	11.475.238,59
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.964.120,00	19.964.120,00	2.252.855,97	11,28	8.488.881,41	42,52	11.475.238,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.110.072,02	11.854.047,98	2.177.215,90	7.362.097,40	12.602.022,60	7.322.714,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.478.768,00	14.130.981,28	1.401.272,28	7.786.772,77	6.344.208,51	2.034.132,26	7.056.047,83	7.074.933,45	7.021.816,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.067.320,00	8.085.459,65	1.007.061,67	4.982.068,87	3.103.390,78	1.295.711,77	4.541.284,66	3.544.174,99	4.541.284,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	340,98	5.659,02	0,00	340,98	5.659,02	340,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.405.448,00	6.039.521,63	394.210,61	2.804.362,92	3.235.158,71	738.420,49	2.514.422,19	3.525.099,44	2.480.191,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.435.352,00	5.783.138,72	144.760,38	323.299,25	5.459.839,47	143.083,64	306.049,57	5.477.089,15	300.898,16	0,00
INVESTIMENTOS	6.253.352,00	5.624.138,72	118.092,00	224.621,38	5.399.517,34	118.092,00	224.621,38	5.399.517,34	219.469,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.000,00	159.000,00	26.668,38	98.677,87	60.322,13	24.991,64	81.428,19	77.571,81	81.428,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.110.072,02	11.854.047,98	2.177.215,90	7.362.097,40	12.602.022,60	7.322.714,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.110.072,02	11.854.047,98	2.177.215,90	7.362.097,40	12.602.022,60	7.322.714,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				378.809,39			1.126.784,01		1.166.166,45	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.488.881,41		2.177.215,90	8.488.881,41		8.488.881,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BC87D86B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.110.072,02	100,00	11.854.047,98	2.177.215,90	7.362.097,40	100,00	12.602.022,60	0,00
Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Administração	2.123.000,00	2.295.000,00	266.023,46	1.787.075,25	22,04	507.924,75	407.417,08	1.420.133,76	19,29	874.866,24	0,00
Administração Geral	1.473.000,00	1.673.000,00	168.915,08	1.276.673,21	15,74	396.326,79	307.112,58	1.034.088,34	14,05	638.911,66	0,00
Administração Financeira	629.000,00	601.000,00	96.958,38	509.712,04	6,28	91.287,96	100.154,50	385.355,42	5,23	215.644,58	0,00
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	150,00	690,00	0,01	20.310,00	150,00	690,00	0,01	20.310,00	0,00
Assistência Social	1.642.000,00	1.657.000,00	87.590,61	472.736,58	5,83	1.184.263,42	117.697,63	453.910,51	6,17	1.203.089,49	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.637.000,00	1.654.000,00	87.590,61	472.736,58	5,83	1.181.263,42	117.697,63	453.910,51	6,17	1.200.089,49	0,00
Saúde	3.835.000,00	3.932.000,00	299.158,08	1.667.057,83	20,56	2.264.942,17	454.895,82	1.598.567,23	21,71	2.333.432,77	0,00
Administração Geral	1.498.000,00	1.500.000,00	222.077,83	828.256,61	10,21	671.743,39	243.168,30	819.447,55	11,13	680.552,45	0,00
Atenção Básica	2.192.000,00	2.112.110,35	84.488,87	683.139,33	8,42	1.428.971,02	167.977,61	624.457,79	8,48	1.487.652,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	62.000,00	2.775,39	28.619,62	0,35	33.380,38	12.775,39	28.619,62	0,39	33.380,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	121.000,00	0,00	85.283,22	1,05	35.716,78	21.908,53	85.283,22	1,16	35.716,78	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	56.889,65	-8.500,00	9.429,47	0,12	47.460,18	750,00	8.429,47	0,11	48.460,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	80.000,00	-1.684,01	32.329,58	0,40	47.670,42	8.315,99	32.329,58	0,44	47.670,42	0,00
Educação	5.427.820,00	5.503.820,00	652.500,69	2.440.310,36	30,09	3.063.509,64	782.085,64	2.406.325,85	32,69	3.097.494,15	0,00
Ensino Fundamental	5.152.500,00	5.165.500,00	630.987,31	2.374.757,04	29,28	2.790.742,96	756.707,75	2.341.908,82	31,81	2.823.591,18	0,00
Ensino Médio	14.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Educação Infantil	169.320,00	159.320,00	0,00	0,80	0,00	159.319,20	0,00	0,00	0,00	159.320,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	102.500,00	21.513,38	65.552,52	0,81	36.947,48	25.377,89	64.417,03	0,87	38.082,97	0,00
Educação Especial	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Cultura	841.352,00	810.352,00	17.949,98	170.678,51	2,10	639.673,49	41.937,00	146.784,93	1,99	663.567,07	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	45.000,00	2.544,70	2.544,70	0,03	42.455,30	2.544,70	2.544,70	0,03	42.455,30	0,00
Difusão Cultural	781.352,00	750.352,00	15.405,28	168.133,81	2,07	582.218,19	39.392,30	144.240,23	1,96	606.111,77	0,00
Urbanismo	2.980.500,00	2.593.500,00	182.056,79	952.389,39	11,74	1.641.110,61	228.983,49	833.579,25	11,32	1.759.920,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.542.000,00	2.243.000,00	175.045,01	728.448,28	8,98	1.514.551,72	198.808,35	711.614,02	9,67	1.531.385,98	0,00
Serviços Urbanos	438.500,00	350.500,00	7.011,78	223.941,11	2,76	126.558,89	30.175,14	121.965,23	1,66	228.534,77	0,00
Habitação	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
Extensão Rural	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
Saneamento	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Agricultura	1.956.500,00	1.359.500,00	40.753,05	617.824,10	7,62	741.675,90	144.199,24	500.795,87	6,80	858.704,13	0,00
Extensão Rural	1.956.500,00	1.359.500,00	40.753,05	617.824,10	7,62	741.675,90	144.199,24	500.795,87	6,80	858.704,13	0,00
Comércio e Serviços	89.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	74.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
Desporto e Lazer	278.448,00	278.448,00	0,00	2.000,00	0,02	276.448,00	0,00	2.000,00	0,03	276.448,00	0,00
Desporto Comunitário	278.448,00	278.448,00	0,00	2.000,00	0,02	276.448,00	0,00	2.000,00	0,03	276.448,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.546.032,66	8.110.072,02	100,00	11.854.047,98	2.177.215,90	7.362.097,40	100,00	12.602.022,60	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6749F358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2018

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Fernando - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 31 de Outubro de 2007, Decreto Municipal nº 002/2013, de 13 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

VENCEDOR: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.565.011/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; - Lavar e limpar cômodos, banheiros, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da Prefeitura e Secretarias; - Polir objetos, peças e placas metálicas; - Preparar e servir café, chá, água, etc; - Preparar e servir merenda escolar; - Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; - Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos.; -Transmitir recados; - Buscar e entregar documentos nas agências bancárias; - Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA	mês	12	66.432,00	797.184,00
TOTAL						797.184,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R$ 797.184,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de Setembro de 2018

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:78B73532



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RGF 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.227,22	66.704,84	67.227,22	77.736,02	64.749,17	64.749,17	65.149,17	65.149,17	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	806.510,46	0,00
Pessoal Ativo	67.227,22	66.704,84	67.227,22	77.736,02	64.749,17	64.749,17	65.149,17	65.149,17	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	806.510,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.140,33	54.707,00	55.140,33	62.329,07	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	659.819,73	0,00
Obrigações Patronais	12.086,89	11.997,84	12.086,89	15.406,95	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	146.690,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	12.086,89	11.997,84	12.086,89	15.406,95	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	146.690,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	12.086,89	11.997,84	12.086,89	15.406,95	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	146.690,73	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	55.140,33	54.707,00	55.140,33	62.329,07	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	659.819,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													20.994.793,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.994.793,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													659.819,73	3,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%													1.259.687,63	6,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.196.703,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.133.718,87	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 24 de setembro de 2018 as 15:19:03														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO SILVA OLIVEIRA DA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:38D3ACD0

